



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado(s): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: **PROJETO DE LEI Nº 170/2020**

Data do Protocolo: 30/07/2020	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 31/08/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente à restituição de receita para utilizar com despesa de pessoal civil, e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	021
PROC.	2101/2020
C.M.	llg

OFÍCIO/SJC Nº 0168/2020

Em 30 de julho de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), e dá outras providências.

Justifica-se a presente a presente propositura em razão de ação de repetição de indébito ajuizada pelo Município em face ex-empregado público municipal. Em tal ação, alegou o Município que o réu recebeu a quantia de R\$ 9.017,13 (nove mil, dezessete reais e treze centavos) indevidamente, após sua demissão. A parte requerida propôs pagamento em 33 (trinta e três) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, e o acordo foi aceito.

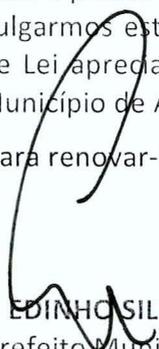
Faz-se necessário, desta feita, contabilizar a entrada de receita e criar rubrica orçamentária para utilizar como despesa de pessoal civil, haja vista que o ex-empregado público era professor e recebia sua remuneração com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). No exercício financeiro de 2020 prevê-se, assim, a restituição do valor na conta contábil do FUNDEB perfazendo doze (doze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) – a mesma medida será tomada nos próximos anos, até integrar as 33 (trinta e três) parcelas decorrentes do acordo.

Importa mencionar, finalmente, que a presente propositura visa a substituir a Lei nº 9.952, de 7 de abril de 2020, a qual contemplava a medida ora proposta, porém com erro no demonstrativo do elemento da despesa apresentado.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Por julgarmos esta propositura como medida de urgência solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, no termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	03
PROC.	219/2020
C.M.	010

PROJETO DE LEI Nº **170/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) referente restituição de receita para utilizar com despesa de pessoal civil, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	3.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	R\$	3.900,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo descrita:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	3.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	3.900,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	04
PROCC	219/2020
C.M.	JWG

Art. 4º Ficam revogados:

I – a Lei nº 9.952, de 7 de abril de 2020; e

II – o Decreto nº 12.246, de 7 de abril de 2020.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

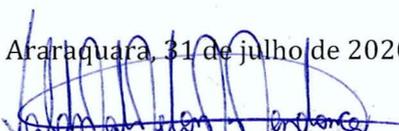
FLS.	05
PROC.	219/2020
C.M.	lll

DESPACHOS

Processo nº 219/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

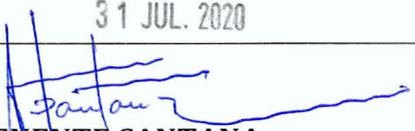
Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 30 JUL 2020	Prazo para apreciação: 31 AGO 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 31 de julho de 2020.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara,

31 JUL. 2020


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 06
Proc. 219/2020
Resp. PJTD

PARECER Nº

244

/2020

Projeto de Lei nº 170/2020

Processo nº 219/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente à restituição de receita para utilizar com despesa de pessoal civil, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

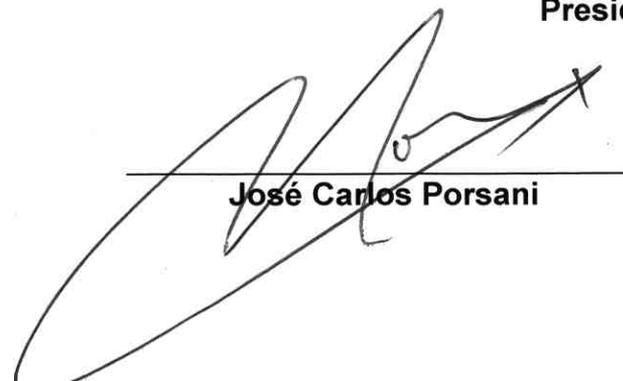
É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

04 AGO. 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 07
Proc. 219/2020
Resp. FTM

PARECER Nº **152** /2020

Processo nº 219/2020

Projeto de Lei nº 170/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente à restituição de receita para utilizar com despesa de pessoal civil, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

04 AGO. 2020

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

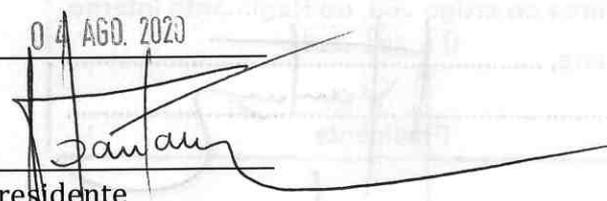
Folha 08
Proc. 219/2020
Resp. PTM

Requerimento Número 771/2020

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 04 AGO. 2020


Presidente

PROCESSO nº 219/2020

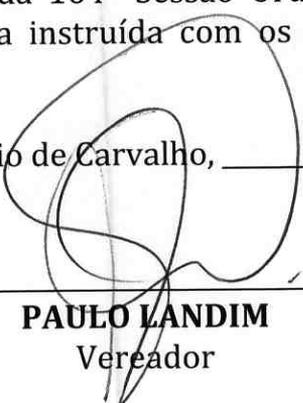
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 170/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente à restituição de receita para utilizar com despesa de pessoal civil, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 164ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 04 AGO. 2020


PAULO LANDIM
Vereador

PROCESSO 219/2020

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 04 AGO, 2023

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do versador Paulo Jardim

Nos termos do artigo 266, do Regimento Interno Araraquara, 04 AGO, 2023

Presidente

PAULO JARDIM
Versador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 180/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 170/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) referente restituição de receita para utilizar com despesa de pessoal civil, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	3.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	R\$	3.900,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo descrita:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	3.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	3.900,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

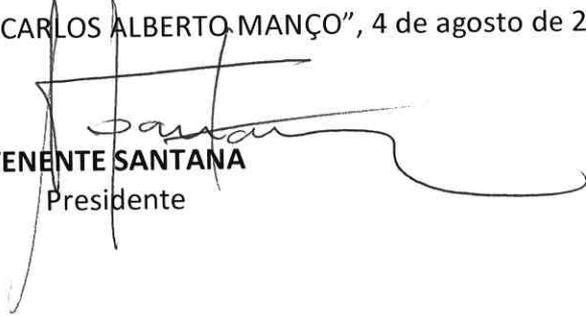
Art. 4º Ficam revogados:

I – a Lei nº 9.952, de 7 de abril de 2020; e

II – o Decreto nº 12.246, de 7 de abril de 2020.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 4 de agosto de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP.

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX: (16) 3301-0647

Folha 11

Proc. 218/2020

Resp. RJN

Ofício nº 100/2020-DL

Araraquara, 4 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

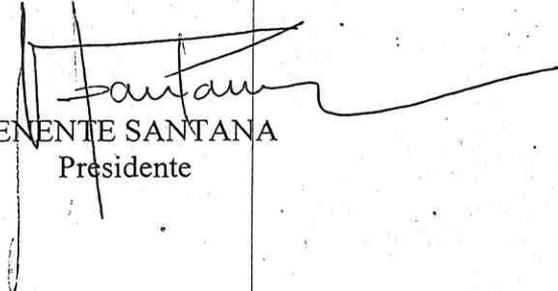
Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
180/2020	170/2020	Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente à restituição de receita para utilizar com despesa de pessoal civil, e dá outras providências.
181/2020	171/2020	Autoriza o Poder Executivo a conceder, no corrente exercício, subvenção social, até o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ao Lar e Internato Otoniel de Camargo, para despesas de custeio de suas atividades, e dá outras providências.
182/2020	172/2020	Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 79.070,55 (setenta e nove mil e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), para execução de reservatório de detenção convencional e sustentável de drenagem de águas pluviais, e dá outras providências.
183/2020	173/2020	Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para prestação de serviços de tapaburaco nas vias do Município, e dá outras providências.
184/2020	174/2020	Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais), para implantação do sistema de irrigação e troca do gramado do campo nº 4 do Parque Ecológico do Pinheirinho e do campo do Estádio Municipal Dr. Cândido Barros – Jardim Botânico, e dá outras providências.
185/2020	177/2020	Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para a aquisição de microcomputadores, freezer, fogão e geladeiras para o Centro Educacional e Assistencial Oficina das Meninas, e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Diário 12
Proc. 218/2020
Resp. DJR

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 029/2020

Em 07 de agosto de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
10.012	05/08/2020	180/2020	170/2020
10.013	05/08/2020	181/2020	171/2020
10.014	05/08/2020	182/2020	172/2020
10.015	05/08/2020	183/2020	173/2020
10.016	05/08/2020	184/2020	174/2020
10.017	05/08/2020	185/2020	177/2020
10.018	05/08/2020	142/2020	297/2019

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Processo nº 218/2020

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativa ("RAP").

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

15135 07/08/2020 09:45 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.012, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 Autógrafo nº 180/2020 – Projeto de Lei nº 170/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de agosto de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) referente restituição de receita para utilizar com despesa de pessoal civil, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	3.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	R\$	3.900,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo descrita:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	3.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	3.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE RECURSO	DE	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
------------------	----	---

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Ficam revogados:

I – a Lei nº 9.952, de 7 de abril de 2020; e

II – o Decreto nº 12.246, de 7 de abril de 2020.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).